

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2019

Às 10:00 (dez) horas do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2019, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Comissão desta Fundação e os demais presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, para dar andamento a referida seleção pública nº 007/2019, publicada no site e quadro de avisos FEST em 25 de novembro de 2019, originada do **pedido de compra nº 34893/2019**, por meio do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para contratação de empresa para execução das obras de reforma e adequação dos laboratórios biologia vegetal, sedimentologia, labgest, ictiologia, limnologia, hidráulica e fitoplâncton, visando atender ao projeto de pesquisa intitulado “PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA – PORÇÃO CAPIXABA DO RIO DOCE E REGIÃO MARINHA E COSTEIRA ADJACENTE”, para o projeto 797, coordenado pelo Professor Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais das empresas participantes. A presente sessão ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014 e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA:

Houve a participação de 2 (duas) empresas, as quais entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**. *****

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **Prontocon Engenharia Eirelli**
- **Drytech Soluções Construtivas Eirelli**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, a comissão decidiu dar continuidade a presente reunião de julgamento. *****

O representante da FEST, sr. Rogério, fez breve explicação sobre a metodologia e a legislação aplicável à referida seleção pública. *****

Considerando a participação de pelo menos duas empresas, assim como a publicação em site e quadro de avisos FEST, fica comprovada a viabilidade conforme Art. 9º do decreto 8241/2019 e boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades dos projetos envolvidos, o edital e seus anexos. *****

Registre-se que houve a participação do representante da empresa Prontocon Engenharia Eirelli nesta sessão, sra Flávia Strutz Petri mas, no entanto, a



empresa Drytech Soluções Construtivas Eirelli não enviou representante para acompanhamento da sessão. *****

Iniciada a conferência dos documentos, conforme determina o edital, passou-se a verificar a documentação da empresa Drytech Soluções Constutivas Eirelli, onde foram constatadas as seguintes não conformidades de acordo com o edital da seleção pública:

1. Foi apresentado cópia autenticada em cartório de documento de identidade do sr. Diego Drosdek, mas no estatuto não consta o mesmo como parte da empresa (item 2.3.1, a1).
2. As declarações solicitadas nos ANEXOS II e III do edital não estavam assinadas pelo responsável legal da empresa (item 2.3.1, a5).
3. Não foi apresentada a certidão negativa de débitos municipais (item 2.3.2, c).
4. Não houve apresentação de atestado de capacidade técnica (item 2.3.3, b).
5. Não houve apresentação de registro da empresa no CREA/CAU (item 2.3.3, a).
6. Não apresentou-se evidência de que há um engenheiro ou arquiteto na equipe da empresa ou, ainda, declaração de contratação futura (item 2.3.4).

Assim, após finalizada a análise da documentação de habilitação e pelos motivos citados acima, a empresa Drytech Soluções Construtivas Eirelli foi considerada **inabilitada**, ficando o envelope 002/Proposta, ainda lacrado, disponível para devolução a respectiva empresa. *****

Após verificados os documentos da primeira empresa, passou-se a verificar a documentação de habilitação da empresa Prontocon Engenharia Eirelli, onde foi constatado, após verificação minuciosa, que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com a exigida no edital, sendo considerada habilitada. *****

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi aberto o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **Prontocon Engenharia Eirelli**, apresentou proposta com valor total de R\$456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Assim, atendidos todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada **vencedora** a empresa **Prontocon Engenharia Eirelli**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valores máximos admitidos, ficando 1,87% abaixo do valor máximo aceitável. *****

Diante da apuração do resultado, a comissão da FEST adjudicou o objeto desta seleção pública à empresa **Prontocon Engenharia Eirelli**, onde a mesma será convocada a tomar ciência através da assinatura de contrato, assim como



providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital conforme consta na referida seleção pública.*****

Será enviada a ordem de serviços para a empresa vencedora, que deverá cumprir prazos e especificações contidas no edital.

O resultado desta seleção pública será publicada pela FEST em até 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10:45h** horas e a presente ata, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão FEST.*****

Vitória, 16 de dezembro de 2019.

SANDRA MIRIAN SILVA

Presidente Comissão

ROGÉRIO FAUSTINO OLIVEIRA

Responsável FEST

